

CADPREV

MANUAL DE MANUTENÇÃO DE ACESSO

Ministério da Fazenda

1. SUMÁRIO

1.	SUMÁRIO	1
	INFORMAÇÕES GERAIS	
	CADASTRO DE USUÁRIO	
	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL	
	EXCLUSÃO DE USUÁRIO	
6.	ALTERAÇÃO DE SENHA	13
7.	RECUPERAÇÃO DE SENHA	16
8.	MODELO DE OFÍCIO PARA AUTORIZAÇÃO DE ACESSO	20

Ministério da Fazenda

2. INFORMAÇÕES GERAIS

Este manual se propõe a ser um guia para utilização do Controle de Acesso do Sistema CADPREV, que permite a transmissão de dados relativos aos Demonstrativos Previdenciários, Demonstrativos Financeiros, Demonstrativos de Resultados de Avaliação Atuarial – DRAA, Comprovante de Repasse e outros documentos definidos pela Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda.

A sua elaboração potencializa ainda mais a questão de segurança no Sistema, garantindo que as alterações somente sejam efetuadas por usuários previamente cadastrados e autorizados.

A Secretaria de Previdência esclarece que para o PREENCHIMENTO e ENVIO dos documentos exigíveis pela Lei 9.717/98, via internet, os acessos individuais serão liberados para:

- **A. Representantes Legais do Ente** (Governador, vice-governador, prefeito, vice-prefeito, secretários, etc.);
- **B. Representantes Legais da Unidade Gestora** (Presidente, superintendente, diretores, etc.);
- C. Responsáveis pelo preenchimento e envio de DEMONSTRATIVOS e COMPROVANTES DE REPASSE.

Aos REPRESENTANTES LEGAIS (Itens A e B da lista acima), cabe, por meio de envio de OFÍCIO devidamente assinado por um destes representantes a liberação de acesso a seus servidores, contratados, consultorias e atuários que julgarem competentes para o preenchimento e envio de informações relativas ao Regime de Previdência dos Servidores - RPPS.

Observações Importantes:

- Esta Secretaria libera apenas o acesso ao sistema, não cria ou libera senhas. As senhas são criadas pelos próprios usuários no momento em que efetuam seu próprio cadastro no sistema;
- A senha para acesso é a mesma que foi criada pelo usuário no momento em que efetuou seu próprio cadastro. Guarde-a cuidadosamente para evitar sua perda;
- O ente pode cadastrar e liberar o acesso, por meio de ofício, de quantos usuários for necessário para o desempenho de suas atividades;

Ministério da Fazenda

- Caso um usuário (Ex.: Atuários e Empresas de Consultoria) tenha a necessidade de efetuar sua liberação de acesso em mais de um ente, deverá encaminhar um ofício/autorização assinado pelo Representante Legal do Ente ou do Representante Legal Unidade Gestora do Ente correspondente;
- Para facilitar a comunicação com esta Secretaria, utilize o MODELO
 DE OFÍCIO PARA AUTORIZAÇÃO DE ACESSO contido neste manual:
- Os dados que obrigatoriamente devem constar no ofício são:
 - NOME COMPLETO
 - CPF
 - TELEFONE
 - E-MAIL
 - ÓRGÃO
 - MUNICÍPIO/UF
 - **CARGO** (Cargo Ocupante no qual foi nomeado pelo Prefeito)
 - RESPONSABILIDADE
- Informamos que o tamanho do ofício/autorização NÃO deve ultrapassar 1MB, devendo estar obrigatoriamente em formato JPG ou PDF.

Ministério da Fazenda

3. CADASTRO DE USUÁRIO

Para primeiro acesso ao sistema CADPREV, o usuário deve primeiramente efetuar seu próprio cadastro no site desta Secretaria, seguindo as instruções para cadastro e liberação de acesso abaixo:

ETAPA 1 - CADASTRO NO SITE (Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda).

OBS: Caso o usuário já tenha efetuado o cadastro, passe para a ETAPA 2.

 Acessar o site da <u>Secretaria de Previdência</u>, e no menu de "REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA" selecionar a opção "Mais informações".



 Na página aberta, clicar em "INCLUSÃO/ATUALIZAÇÃO CADASTRAL"

Previdência no Serviço Público

Publicado: 14/11/2012 10:22 Última modificação: 24/05/2017 08:27



Os servidores públicos titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios possuem direito a Regime Próprio de Previdência Social conforme está previsto no art. 40 da Constituição Federal.

Os regimes próprios são instituídos e organizados pelos respectivos entes federativos de acordo com as normas estabelecidas na Lei nº 9.717/98, que iniciou a regulamentação desses regimes. A partir da instituição do regime próprio, por lei, os servidores titulares de cargos efetivos são afastados do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Abaixo são apresentadas serviços e informações referentes a temas específicos da previdência no serviço público.



Ministério da Fazenda

• Clicar em "Cadastro/Atualização dos Responsáveis"



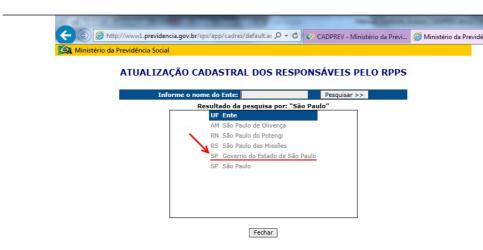


Informar o Ente ao qual o usuário está vinculado, e clicar em
 "Pesquisar >>"

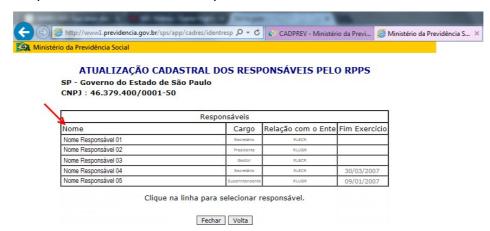


• Confirme e selecione o Ente desejado:

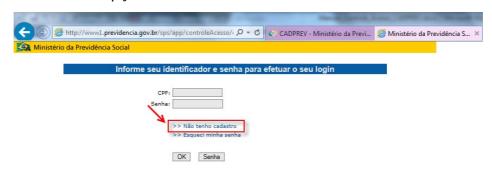
Ministério da Fazenda



Clique em um dos nomes apresentados:



Selecione a opção "Não tenho cadastro"



 Será apresentada a página Atualização Cadastral. O usuário deverá preencher todos os campos apresentados e clicar em "OK":

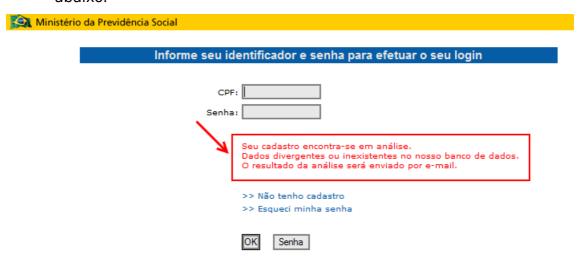
OBS1: A senha deve conter no mínimo 4 caracteres;

OBS2: No campo **Justificativa**, descrever o CARGO, NOME DO ENTE e MUNICÍPIO/UF.

Ministério da Fazenda

Ministério da Previdência Socia				
	Atua	alização Cadastral		
	CPF:			
Correio Eletrô	ime:			
Nova Se				
Confirmação da Nova Se Justifica				
Justinica	tiva:		^	
			V	

 Após conclusão do cadastro, o sistema emitirá mensagem conforme abaixo.



ETAPA 2 - LIBERAÇÃO DE ACESSO

Após efetuar seu cadastro, o usuário deverá encaminhar um ofício/autorização para a liberação deste acesso. Este ofício deve ser assinado pelo **Representante Legal do Ente ou Representante Legal da Unidade Gestora**. Após devidamente assinado, este ofício deve ser digitalizado e encaminhado para o e-mail: cadprev@previdencia.gov.br ou enviado pelo correio para o endereço informado no rodapé deste manual.

OBS: O novo usuário cadastrado só terá acesso liberado ao sistema CADPREV depois de realizada a concessão de acesso pela área responsável.

Ministério da Fazenda

4. ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

Para atualização de dados cadastrais no sistema CADPREV, o usuário deverá encaminhar uma solicitação de atualização de dados cadastrais. Este ofício deve ser assinado pelo **Representante Legal do Ente ou Representante Legal da Unidade Gestora**. Após devidamente assinado, este ofício deve ser digitalizado e encaminhado para o e-mail: cadprev@previdencia.gov.br ou enviado pelo correio para o endereço informado no rodapé deste manual.

Ministério da Fazenda

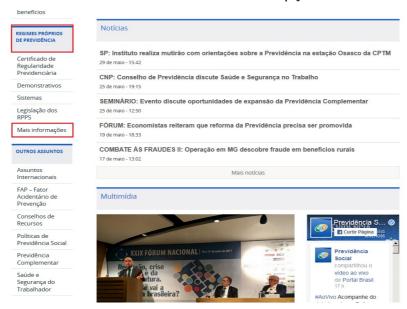
5. EXCLUSÃO DE USUÁRIO

Esta Secretaria informa que **NÃO É EFETUADA A EXCLUSÃO DE USUÁRIOS** cadastrados no sistema por motivo de manutenção de histórico.

Para que os usuários não possam mais ter acesso ao sistema, e consequentemente aos demonstrativos e às informações do Ente, é necessário seguir uma das opções abaixo:

OPÇÃO 1 - BLOQUEIO (FIM DE EXERCÍCIO) PELO SITE

Acessar o site da <u>Secretaria de Previdência</u>, e no menu de "REGIMES
 PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA" selecionar a opção "Mais informações".



Na página aberta, clicar em "INCLUSÃO/ATUALIZAÇÃO CADASTRAL"

Previdência no Serviço Público

Publicado: 14/11/2012 10:22

Última modificação: 24/05/2017 08:27

Os servidores públicos titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios possuem direito a Regime Próprio de Previdência Social conforme está previsto no art. 40 da Constituição Federal.

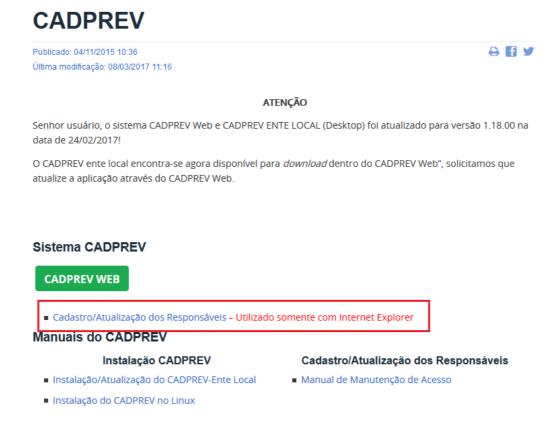
Os regimes próprios são instituídos e organizados pelos respectivos entes federativos de acordo com as normas estabelecidas na Lei nº 9.717/98, que iniciou a regulamentação desses regimes. A partir da instituição do regime próprio, por lei, os servidores titulares de cargos efetivos são afastados do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Abaixo são apresentadas serviços e informações referentes a temas específicos da previdência no serviço público.

ACESSAR CRP ACESSAR CADPREV WEB INCLUSÃO/ATUALIZAÇÃO CADASTRAL ESOCIAL

Ministério da Fazenda

Clicar em "Cadastro/Atualização dos Responsáveis"

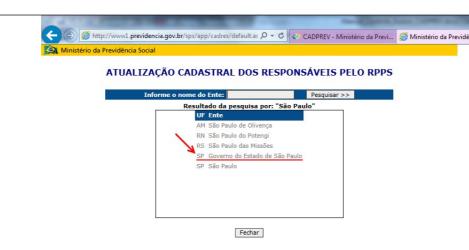


Informar o Ente ao qual o usuário está vinculado, e clicar em
 "Pesquisar >>"

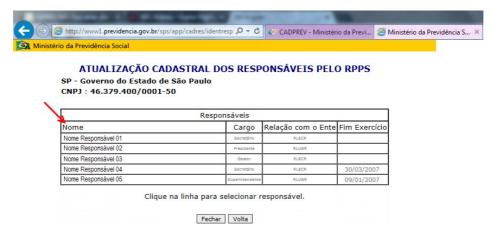


Confirme e selecione o Ente desejado:

Ministério da Fazenda



• Selecione o nome do responsável desejado:

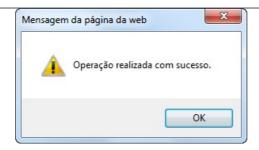


 Informar "Login" e "Senha" caso o sistema solicite e após, informe a Data de Fim de Exercício do usuário e clique em "OK".



• Em seguida, o sistema apresentará a seguinte mensagem:

Ministério da Fazenda



OPÇÃO 2 - BLOQUEIO (FIM DE EXERCÍCIO) ENVIANDO OFÍCIO

Os responsáveis deverão enviar um ofício solicitando o **FIM DE EXERCÍCIO** do usuário no sistema. Este ofício deve ser assinado pelo **Representante Legal do Ente ou Representante Legal da Unidade Gestora**. Após devidamente assinado, o ofício deve ser digitalizado e encaminhado para o e-mail: cadprev@previdencia.gov.br ou enviado pelo correio para o endereço informado no rodapé deste manual.

OBS: No Ofício deve constar **"Nome Completo"** do usuário que será bloqueado (Fim de Exercício)

Ministério da Fazenda

6. ALTERAÇÃO DE SENHA

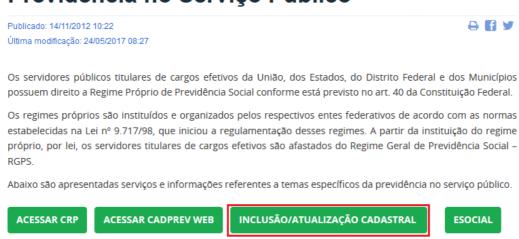
Para alteração da senha de acesso ao sistema CADPREV, o usuário deve seguir conforme instruções abaixo:

 Acessar o site da <u>Secretaria de Previdencia</u>, e no menu de "REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA" selecionar a opção "Mais informações"



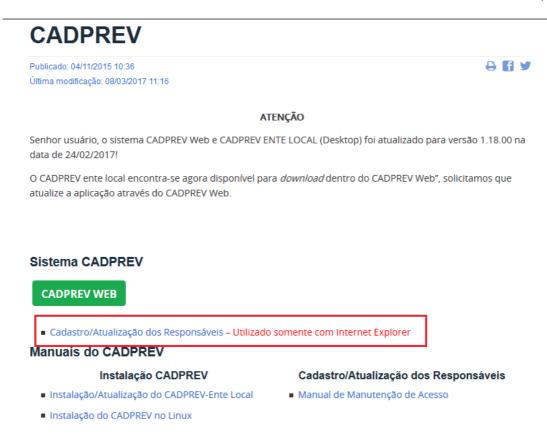
Clicar em "INCLUSÃO/ATUALIZAÇÃO CADASTRAL"

Previdência no Serviço Público



Clicar em "Cadastro/Atualização dos Responsáveis".

Ministério da Fazenda



Informar o Ente ao qual o usuário está vinculado, e clicar em
 "Pesquisar >>"



Ministério da Fazenda

Confirme e selecione o Ente desejado:



• Clique em um dos **Nomes** apresentados:



Conforme tela abaixo, clicar em "Senha".

🎑 Ministério d	da Previdência Social
	Informe seu identificador e senha para efetuar o seu login
	CPF: Senha:
	>> Não tenho cadastro >> Esqueci minha senha
	OK Senha
Se	eu IP: 10.69.135.107 au IP: tan acesso autorizado. uso não autorizado deste site é proibido e pode resultar em processo civil e oriminal.

 Na tela apresentada, informar todos os dados e clicar em "OK". A senha será encaminhada para o e-mail do usuário cadastrado.

OBS: Todos os dados são de preenchimento obrigatório.

Ministério da Fazenda

	Atualização Cadastral
CPF: [
Nome:	
Correio Eletrônico:	
Senha Atual:	
Nova Senha:	
Confirmação da Nova Senha:	
Justificativa:	

7. RECUPERAÇÃO DE SENHA

Caso o usuário venha esquecer sua senha, mesmo poderá utilizar o mecanismo de recuperação de senha do Sistema CADPREV, seguindo conforme instruções abaixo:

 Acessar o site da <u>Secretaria de Previdência</u>, e no menu de "REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA clicar em "Mais informações"



Na página aberta, clicar em "INCLUSÃO/ATUALIZAÇÃO CADASTRAL"

Ministério da Fazenda

Previdência no Serviço Público

Publicado: 14/11/2012 10:22 Última modificação: 24/05/2017 08:27





Os servidores públicos titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios possuem direito a Regime Próprio de Previdência Social conforme está previsto no art. 40 da Constituição Federal.

Os regimes próprios são instituídos e organizados pelos respectivos entes federativos de acordo com as normas estabelecidas na Lei nº 9.717/98, que iniciou a regulamentação desses regimes. A partir da instituição do regime próprio, por lei, os servidores titulares de cargos efetivos são afastados do Regime Geral de Previdência Social –

Abaixo são apresentadas serviços e informações referentes a temas específicos da previdência no serviço público.

ACESSAR CRP

ACESSAR CADPREV WEB

INCLUSÃO/ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

ESOCIAL

Clicar em "Cadastro/Atualização dos Responsáveis"

CADPREV

Publicado: 04/11/2015 10:36 Última modificação: 08/03/2017 11:16







ATENÇÃO

Senhor usuário, o sistema CADPREV Web e CADPREV ENTE LOCAL (Desktop) foi atualizado para versão 1.18.00 na data de 24/02/2017!

O CADPREV ente local encontra-se agora disponível para download dentro do CADPREV Web", solicitamos que atualize a aplicação através do CADPREV Web.

Sistema CADPREV

CADPREV WEB

Cadastro/Atualização dos Responsáveis – Utilizado somente com Internet Explorer

Manuais do CADPREV

Instalação CADPREV

Cadastro/Atualização dos Responsáveis

- Instalação/Atualização do CADPREV-Ente Local
- Manual de Manutenção de Acesso
- Instalação do CADPREV no Linux
- Informar o Ente ao qual o usuário está vinculado, e clicar em "Pesquisar >>"

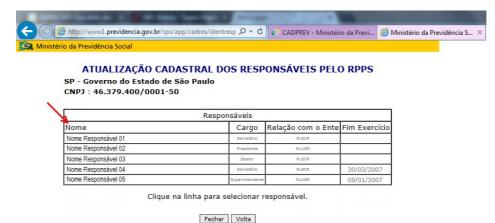
Ministério da Fazenda



Confirme e selecione o Ente desejado:



Clicar no Nome do usuário que terá a senha alterada:



• Conforme tela abaixo, clicar em "Esqueci minha senha".

Ministério da Fazenda

Ministério da Previdê		
	Informe seu identificador e senha para efetuar o seu login	
	CPF: Senha:	
	>> Não tenho cadastro >> Esqueci minha senha	
	OK Senha	
	135.107 esso autorizado. orizado deste site é proibido e pode resultar em processo civil e criminal.	
0 030 1180 001	orace deate and a protected a post readition and processed OFFI & OFFI IIII.	
Bsb, 07 de Janeiro de 116	PREVFone: 0800 78 0191 Esplanada dos Ministérios • Bloco F • Brasília-DF • CEP 70059-900	

 Digitar o CPF e clicar em "OK". A senha será enviada para o e-mail do usuário cadastrado no sistema CADPREV.

Solicitação de Senha	
CPF:	
OK Cancelar	

8. MODELO DE OFÍCIO PARA AUTORIZAÇÃO DE ACESSO

Ministério da Fazenda

Local, XX de XXXXX de XXXX.
Ofício Nº XXXX/XXXX
Ao Ministério da Fazenda - MF SPREV - Secretaria de Previdência
SRPPS – Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social.
CGEIP - Coordenação-Geral de Estruturação e Informações Previdenciárias.
Prezados Senhores,
Autorizamos a liberação do acesso no sistema CADPREV para o usuário abaixo, referente ao envio de informações relativas ao Regime de Previdência dos
Servidores - RPPS e demais atividades relacionadas.
NOME:
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
TELEFONE: (XX) XXXX-XXXX
E-MAIL: usuario@dominio.com
ÓRGÃO:
MUNICÍPIO/UF:
CARGO: (Cargo Ocupante no qual foi nomeado pelo Prefeito)
RESPONSABILIDADE:
□ Atuário.
☐ Gestor de Recursos. ☐ Representante do Colegiado Deliberativo do RPPS.
□ Representante do Colegiado Deliberativo do RPPS. □ Representante Legal do Ente.
□ Representante Legal da Unidade Gestora.
☐ Responsável pelo preenchimento (Acordo de Parcelamento).
☐ Responsável pelo preenchimento do Repasse.☐ Responsável pelo preenchimento D.F.
☐ Responsável preenchimento DPIN.
☐ Responsável pelo preenchimento DIPR.
☐ Responsável preenchimento DRAA.☐ Responsável pelo preenchimento D.P.
☐ Responsável preenchimento D.T.
. Assinatura
Nome do Representante Legal do Ente, ou Unidade Gestora

Ministério da Fazenda

Cargo

Secretaria de Previdência